

Licitação

De: Cleyson Alexandre <cleyson@sigmaengenharia.ind.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 20:14
Para: licitacao@catalao.go.gov.br
Cc: Sigma Engenharia LTDA.
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO_CATALAO-GO_CRE.023.2024_PPP_(ILUMINAÇÃO)
Anexos: SOLIC.ESCLARECIMENTO_CATALAO-GO_CRE.023.2024_PPP_(ILUMINAÇÃO).pdf; CLEYSON ALVES (31.12.25 - SIGMA).pdf
Prioridade: Alta

Favor confirmar o recebimento

Contagem/MG, 18 de dezembro de 2024.

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024– Solicitação de Esclarecimentos

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de Cidade Inteligente no Município de Catalão - GO.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, por seu representante legal, apresenta em anexo solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Atenciosamente.



CLEYSON ALEXANDRE
DIRETOR COMERCIAL
31 3336-3403 | 31 99167-8060

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA TITO FULGÊNCIO, 1176 1º ANDAR, SALA 104/106
JARDIM INDUSTRIAL | CONTAGEM | MG | CEP: 32215-000

AVISO LEGAL: Este documento é eletrônico, exclusivamente para uso pessoal e não é válido, qualquer outra utilização, reprodução ou divulgação sem autorização expressa da Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Caso seja necessário, a Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. A validade deste documento é atestada e ratificada a qualquer tempo, desde que não haja alteração de conteúdo.



SIGMA SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contagem/MG, 18 de dezembro de 2024.

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024– Solicitação de Esclarecimentos

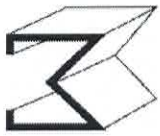
Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de Cidade Inteligente no Município de Catalão - GO.

APÊNDICE 3 –SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, por seu representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da questão	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado
1	Ausente	<p>Ao analisarmos o Edital e seus Anexos, verificamos que não foi disponibilizado em nenhum local a descrição e os quantitativos das luminárias contendo quantidades, tipo e potência (cadastro de referência).</p> <p>Considerando ser essencial estas definições constantes no Edital, visando o balizamento das empresas para estruturação de suas propostas comerciais, solicitamos a disponibilização do cadastro de referência, permitindo aos licitantes o correto dimensionamento de seus custos e investimentos necessários.</p>



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Número da questão	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado						
2	<p>No Anexo 4 (pg73) temos: Temos uma tabela de quantitativos de referência com os seguintes quantitativos:</p> <table border="1" data-bbox="355 1008 882 1079"><tr><td>Câmera Tipo DOME com Detecção de Foco</td><td>190</td></tr><tr><td>Câmera Móvel PTZ</td><td>300</td></tr><tr><td>Câmera Móvel PTZ finalidade VIZÁRIA</td><td>49</td></tr></table>	Câmera Tipo DOME com Detecção de Foco	190	Câmera Móvel PTZ	300	Câmera Móvel PTZ finalidade VIZÁRIA	49	<p>Ao analisarmos o Edital e seus Anexos, verificamos que não foram disponibilizados em nenhum outro local os dados com especificação das câmeras de videomonitoramento.</p> <p>A tabela disponibilizada no Anexo 4 não detalha as especificações mínimas a serem consideradas nas propostas, onde entendemos que os números nela apresentados devem ser interpretados da seguinte forma:</p> <p>Considerando a realização de 2 (duas) trocas das câmeras ao longo da Concessão, entendemos que a primeira, tendo por base a tabela apresentada, será considerado 244 (50%) na primeira troca e, a segunda troca (que será a partir do 12º ano do contrato), s quantidade de 245 câmeras a serem trocadas, totalizando as 489 câmeras informadas da tabela indicada.</p> <p>Está correto o nosso entendimento?</p> <p>Tendo em vista que uma parte importante do custo da concessão se concentra no videomonitoramento, se faz imprescindível a disponibilização das especificações e quantidades referenciais, permitindo o correto dimensionamento dos custos e investimentos a serem realizados, bem como, caso necessário, referenciar um futuro pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
Câmera Tipo DOME com Detecção de Foco	190							
Câmera Móvel PTZ	300							
Câmera Móvel PTZ finalidade VIZÁRIA	49							

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Tito Fulgêncio, nº 1.176 - 1º Andar - Salas 104/106 - Bairro Jardim Industrial - CEP: 32.215-000 - Fone/Fax: (31) 3336-3403

CONTAGEM - MINAS GERAIS



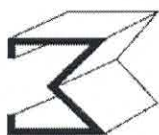
SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Número da questão	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado		
3	<p>No Anexo 4 (pg73) temos: Temos uma tabela de quantitativos de referência com os seguintes quantitativos:</p> <table border="1" data-bbox="366 1079 874 1108"><tr><td data-bbox="366 1079 817 1108">Aparelhos de ar-condicionado de diversas potências.</td><td data-bbox="817 1079 874 1108">772</td></tr></table>	Aparelhos de ar-condicionado de diversas potências.	772	<p>Ao analisarmos o Edital e seus Anexos, não identificamos em nenhum outro local as especificações e quantidades referentes aos aparelhos de ar-condicionado.</p> <p>Como a tabela não tem nenhuma especificação dos equipamentos ou premissas para definição de custos, entendemos que os números nela apresentados devem ser interpretados da seguinte forma:</p> <p>Haverá 2 trocas de ar-condicionado, sendo a primeira com quantitativo (conforme tabela) de 386 aparelhos e, para a segunda troca (que será a partir do 12º ano do contrato), serão trocados 386 equipamentos, totalizando os 772 aparelhos de ar-condicionado informados da tabela.</p> <p>Está correto o nosso entendimento?</p> <p>Porém, necessário que seja informado as especificações dos aparelhos por quantidade e por potência, considerando que estas informações impactam a elaboração da proposta.</p> <p>Destaca-se que a finalidade maior da concessão se concentra na eficiência energética, sendo necessária a disponibilização das especificações completas do parque (quantidades e potências dos equipamentos), permitindo aos licitantes o correto dimensionamento dos investimentos, bem como um futuro pedido de reequilíbrio.</p>
Aparelhos de ar-condicionado de diversas potências.	772			
4	Ausente	<p>Ao analisarmos o Edital e seus Anexos não encontramos em nenhum outro local os quantitativos referentes ao crescimento do parque ou relativo a demanda reprimida.</p> <p>Entendemos que caso existam qualquer solicitação de pontos adicionais, estes serão objeto de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da concessionária.</p> <p>Está correto o nosso entendimento?</p>		

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Tito Fulgêncio, nº 1.176 - 1º Andar - Salas 104/106 - Bairro Jardim Industrial - CEP: 32.215-000 - Fone/Fax: (31) 3336-3403
CONTAGEM - MINAS GERAIS



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

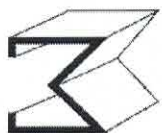
Número da questão	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado										
5	<p>No Anexo 4 (pg73) temos: Temos uma tabela de quantitativos de referência com os seguintes quantitativos:</p> <table border="1"><tr><td>Luminária T.FD a serem modernizadas no curto prazo</td><td>794</td></tr><tr><td>Luminária LED a serem modernizadas ao longo da CONCLUSÃO</td><td>18.227</td></tr></table>	Luminária T.FD a serem modernizadas no curto prazo	794	Luminária LED a serem modernizadas ao longo da CONCLUSÃO	18.227	<p>Ao analisarmos o Edital e seus Anexos, não encontramos em nenhum outro local os quantitativos dos objetos da concessão relativo a luminárias.</p> <p>Como a tabela indicada não tem premissas para formatação da proposta, entendemos que os números nela apresentados devem ser interpretados da seguinte forma:</p> <p>Haverá 2 trocas das luminárias do parque, sendo a primeira com quantitativo (conforme tabela) de 794 luminárias, e a segunda troca (que será a partir do 12º ano do contrato), serão trocadas o total indicado de 18.227 luminárias.</p> <p>Está correto o nosso entendimento?</p>						
Luminária T.FD a serem modernizadas no curto prazo	794											
Luminária LED a serem modernizadas ao longo da CONCLUSÃO	18.227											
6	<p>No Anexo 4 (pg73) temos: Temos uma tabela de quantitativos de referência com os seguintes quantitativos:</p> <table border="1"><tr><td>Concentrador óptico (OLT)</td><td>4</td></tr><tr><td>Cabo 12FO ou 24FO monomodo externo (zêro)</td><td>82.900</td></tr><tr><td>Diopt. Int. 2FO monomodo externo (zêro)</td><td>53.800</td></tr><tr><td>Unidade de Rede Óptica (ONU/ONT)</td><td>181</td></tr><tr><td>Switch 24P</td><td>87</td></tr></table>	Concentrador óptico (OLT)	4	Cabo 12FO ou 24FO monomodo externo (zêro)	82.900	Diopt. Int. 2FO monomodo externo (zêro)	53.800	Unidade de Rede Óptica (ONU/ONT)	181	Switch 24P	87	<p>Ao analisarmos o Edital e seus Anexos não encontramos em nenhum outro local os quantitativos de fibra óptica.</p> <p>Como a tabela não tem nenhuma especificação para os serviços, solicitamos que seja disponibilizado o traçado desejado georreferenciado, com todos os pontos de acesso para formulação de proposta.</p> <p>Tendo em vista que uma parte importante do custo da concessão se concentra nos serviços digitais, se faz imprescindível a disponibilização do traçado de referência, permitindo aos licitantes o correto dimensionamento dos custos e investimentos necessários, bem como referenciar um futuro pedido de reequilíbrio.</p>
Concentrador óptico (OLT)	4											
Cabo 12FO ou 24FO monomodo externo (zêro)	82.900											
Diopt. Int. 2FO monomodo externo (zêro)	53.800											
Unidade de Rede Óptica (ONU/ONT)	181											
Switch 24P	87											



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

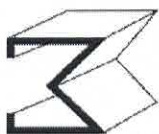
Número da questão	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado
7	Ausente	<p>Ao analisarmos o Edital e seus Anexos, não encontramos em nenhum local os quantitativos referentes as lâmpadas que será objeto de modernização nos prédios públicos</p> <p>Tendo em vista que uma parte importante do custo da concessão se concentra na eficiência energética, se faz imprescindível a disponibilização de um quantitativo de referência (com definição de tipo e potência de cada lâmpadas a serem modernizadas nos prédios públicos), permitindo aos licitantes o correto dimensionamento dos gastos e investimentos, bem como referência em eventual pedido de reequilíbrio.</p>
8	<p>APÊNDICE 1 – DEFINIÇÕES DO EDITAL E DO CONTRATO</p> <p>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA 1 (CMO1) - equivalente a 10,0% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA</p> <p>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA 2 (CMO2) - equivalente a 12,5% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA</p> <p>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA 3 (CMO3) - equivalente a 12,5% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA</p> <p>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA 4 (CMO4) - equivalente a 27,0% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA</p> <p>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA 5 (CMO5) - equivalente a 26,5% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA</p> <p>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA 6 (CMO6) - equivalente a 12,5% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA</p>	<p>Considerando que a soma dos percentuais definidos para composição da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA (CMO), verificamos que na soma dos percentuais indicados <u>afere-se o total de 101,00%</u></p> <p>Solicitamos as correções necessárias para a correta definição da Receitas para remuneração da futura Concessionária.</p> <p>Considerando que a alteração afeta a elaboração das propostas, necessária a reposição dos prazos legalmente previstos.</p>



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Número da questão	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado
	<p>ANEXO 7 - MECANISMO DE PAGAMENTO</p> <p>Considerando o disposto no i</p> <p>2.2.6. CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA - PARCELA 6 (CME6) devida no MÊS CONTRATUAL deverá ser calculada conforme a seguinte equação:</p> $CME6_m = CMO6 \times \frac{SUBINDICE3_A}{SUBINDICE3_{(A-1)}} + CMR6$ <p>Em que:</p> <p><i>CME6m</i>= CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA - PARCELA 6;</p> <p><i>CMO6</i> = CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA - PARCELA 6, devida a partir do primeiro mês subsequente à emissão do TERMO DE ACEITE pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE referente ao cumprimento do MARCO 8 DA CONCESSÃO, até o fim do CONTRATO;</p> <p><i>SUBINDICE3A</i>= x</p> <p>PIP = Parque de ILUMINAÇÃO PÚBLICA = somatório dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;</p> <p>PVV = Parque de VIDEOMONITORAMENTO VIÁRIO = somatório das câmeras instaladas com finalidade de monitoramento viário, inclusive OCR.</p> <p><i>SUBINDICE3(A-1)</i>= SUBÍNDICE3 apurado no ano anterior ao ANO CONTRATUAL;</p> <p><i>CMR6</i>= soma das contraprestações mensais decorrentes de procedimentos de Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro relacionados aos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e VIDEOMONITORAMENTO;</p> <p><i>m</i> = MÊS CONTRATUAL;</p> <p><i>A</i>= ANO CONTRATUAL</p>	<p>Quando consideramos o <i>SUBINDICE3_A</i> dividido pelo <i>SUBINDICE3_(A-1)</i>, obtemos o fator que reflete o aumento do número do ponto do parque.</p> <p>Entendemos a fórmula apresentada visa manter o valor da CME6 proporcional ao número de pontos do parque.</p> <p>Porém, a utilizar SUBÍNDICE3(A-1) apurado no ano anterior ao ANO CONTRATUAL, ao invés de considerar SUBÍNDICE3(0) (a quantidade de pontos apresentadas no Edital), se perde a proporcionalidade, conforme apresentado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cálculo para o Ano 2, considerando <i>SUBINDICE3₍₂₎</i>=2 e <i>SUBINDICE3₍₁₎</i> =1 Obtemos: <i>CME 6</i> = <i>CMO6</i> x 2 + <i>CMR6</i> - Cálculo para o Ano 3, considerando <i>SUBINDICE3₍₃₎</i>=2 e <i>SUBINDICE3₍₂₎</i> =2 Obtemos: <i>CME 6</i> = <i>CMO6</i> x 1 + <i>CMR6</i> <p>Ou seja, o aumento do número de pontos resultou em um aumento da contraprestação do segundo ano, porém esse aumento não será refletido na contraprestação a partir do Ano 3, desequilibrando o contrato.</p> <p>Pelo exposto, entendemos que a interpretação correta é que, para todos os cálculos de CME (A-1), deve ser considerado Ano 0 (quantitativos iniciais definidos no edital e seus anexos), de forma que todo aumento seja refletido nas contraprestações futuras.</p>



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Número da questão	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado
9	<p>Anexo 4 – Caderno de Encargos</p> <p>9.7.1: “o PARQUE FOTOVOLTAÍCO deverá ser calculado para o atendimento de todos os PRÉDIOS PÚBLICOS e demais equipamentos municipais, podendo fazer uso do telhado dos PRÉDIOS PÚBLICOS, quando disponíveis, ou da implantação ou expansão de USINA FOTOVOLTAICA, quando possível.”</p> <p>E item</p> <p>14. QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA</p>	<p>Sobre o item 9.7.1, temos os seguintes questionamentos:</p> <p>Questão 1 : Qual o consumo em kWh/ano dos Prédios Públicos e demais equipamentos?</p> <p>Questão 2 No item 14 do Anexo 4, há indicação da construção de um montante de 87 usinas fotovoltaicas, sendo que no item 9.7.1 há a indicação do uso dos telhados dos prédios públicos quando disponíveis. Na indisponibilidade do uso dos telhados, o Poder Concedente vai assumir o custo da aquisição de terrenos?</p> <p>Questão 3: No item 14 do Anexo 4, como já indicado, há a previsão da construção de 87 usinas fotovoltaicas. Solicitamos esclarecer se é possível a construção de usinas maiores, reduzindo assim quantidade de usinas a serem construídas e operadas?</p> <p>Questão 4: No item 14 do Anexo 4 está indicado a construção de 10 Carregadores de Veículos Elétricos, os EV Charger 22kW com Estrutura Carport para 2 vagas com Sistema de Microgeração de 8kWp. Solicitamos esclarecer se os locais de instalação destes carregadores serão de responsabilidade do Poder Concedente?</p> <p>Questão 5: Para os carregadores de veículo elétricos será necessário o fornecimento de energia elétrica, por parte da distribuidora local, para o período noturno?</p>

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Tito Fulgêncio, nº 1.176 - 1º Andar - Salas 104/106 - Bairro Jardim Industrial - CEP: 32.215-000 - Fone/Fax: (31) 3336-3403

CONTAGEM - MINAS GERAIS

		<p>Caso afirmativo, de quem entendemos que o custo das instalações e da energia elétrica consumida será do Poder Concedente?</p> <p>Questão 6 Para os carregadores de veículos elétricos será necessário o fornecimento de uma solução híbrida e off-grid, solução que usa baterias para o fornecimento de energia elétrica no horário noturno?</p> <p>Questão 7 Na Planilha "ModeloEconomico Financeiro" na aba CAPEX, no item Microgeração, não há previsão de "REPEX", sendo que as UFV necessitam da troca dos inversores a cada 12 anos de uso, em média.</p> <p>Importante destacar que esta troca representa para micro-usinas como as indicadas no Edital, um custo adicional a cada ciclo de 12 anos de aproximadamente 10% do CAPEX inicial, algo estimado em R\$1,80 Milhões de Reais.</p> <p>Entendemos que estes custos serão assumidos pelo Poder Concedente?</p> <p>Caso não esteja correto o entendimento, necessário a correção do Edital para que seja prevista esta demanda.</p>
	<p>Artigo 55 da Lei 14.133/2021 (prazos mínimos para apresentação de propostas e lances)</p> <p>CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:</p> <p>I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;</p> <p>II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;</p>	<p>Considerando o disposto no artigo 55 da Lei 14.133/2024, o qual determina que, no caso de licitações de serviços e obras de engenharia, os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de <u>25 (vinte e cinco) dias úteis</u>, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.</p> <p>Considerando o diferencial do objeto licitado quanto as suas características de contratação, complexidade da formatação das propostas, do alto valor de investimento para uma</p>



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

	<p><u>b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;</u></p> <p>c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;</p> <p>d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;</p> <p>III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;</p> <p>IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.</p> <p><u>§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.</u></p>	<p>amortização num prazo contratual de 25 (vinte cinco) anos.</p> <p>Considerando que projetos estruturados com complexidades equivalentes, tem concedido prazo superiores aos condicionados no presente certame.</p> <p>Considerando que as questões apontadas no presente documento afetam a apresentação das propostas.</p> <p>Solicitamos de Vossas Senhorias acolhimento das solicitações de esclarecimentos, com publicidade das respostas e correções necessárias, com reposição do prazo legal de 25 (vinte e cinco) dias úteis para apresentação das propostas.</p>
--	--	--

Atenciosamente,

CLEYSON
ALEXANDRE
ALVES:801362066
20

Assinado de forma digital
por CLEYSON ALEXANDRE
ALVES:80136206620
Dados: 2024.12.18
20:10:05 -03'00'

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
Diretor Comercial / Procurador
RG: MG-4.392.381 - PCMG
CPF: 801.362.066-20
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-000
Telefone: (31) 3336-3403
sigma@sigmaengenharia.ind.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CONGONHAS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE
Praça Dr. Álvaro Lobo Leite Pereira, nº 8, CEP 36.419-000 - Tel.: (31) 3733.3040
Endereço eletrônico: cart.loboleite@hotmail.com - Titular: Omar Nascimento dos Reis



Livro de Procuções Nº 18 TRASLADO Folha(s) Nº 80 a Nº 80

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO - Saibam os que esta Escritura Pública de Procuração virem, que no dia 05 (cinco) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, comparece, como Outorgante, **SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 25.898.180/0001-00, sediada na Avenida Tito Fulgêncio, n.º 1176, 1.º Andar, Sala 104 e 106, CEP 32.215-000, Jardim Industrial, em Contagem - MG, legalmente representada por Geraldo Magela Terra, CPF 363.412.156-49, CI 38.451/D-CREA-4ª Região, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Alameda do Morro, n.º 85, apto. 1500, Edifício Cronos, CEP 34.006-083, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, sócio administrador, nos termos de sua última alteração contratual e certidão simplificada datada de 1º.12.2023. Pessoa juridicamente capaz; identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-4.392.381, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob n.º 801.362.066-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Sebastião Possada Bravo, n.º 178, apto. 403, Bairro Santa Rosa. **Poderes:** Com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar à outorgante junto aos órgãos da administração: DETRAN/MG, DETRAN/RJ, DETRAN/SP, demais DETRAN's, BHTRANS, CET/SP, CET/RJ, TRANSALVADOR, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DEER/MG, DER/SP, DER/BA, demais DER's. CREA's, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E DEMAIS ENTIDADES FINANCEIRAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante em face de assuntos pertinentes às licitações públicas, podendo inclusive assinar propostas, contratos, constituir consórcio, participar de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão, formular lances verbais, cumprindo exigência, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo petições, ações, defesas e recursos em todas as esferas administrativas ou instâncias judiciais, ter acesso a documentos, tirar fotocópias, requerer certidões, registros e cadastros, assinar medições e realizar avaliações de serviços, praticando enfim todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive credenciar representantes legais da empresa durante os processos licitatórios, e substabelecer. **O presente instrumento tem validade até 31.12.2025.** Foi realizada consulta pelo n. do CNPJ da parte outorgante à base da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, tendo o resultado sido negativo (código hash a68b. 46ed, ef26. 31d1. 0fdd. bb62. bcde. d8ee. cf8d. 9050). A outorgante declara, sob as penas da lei, não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento. Os dados de qualificação e de identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante e são de sua inteira responsabilidade. Assim, é solicitada a lavratura desta Escritura Pública de Procuração, que sendo lida, é ratificada e assinada pela outorgante. Eu, Omar

ESTADO DE MINAS GERAIS - LIBERTAS QUAE SERA TAMEN



Nascimento dos Reis, Oficial de Registro Civil com Atribuição Notarial, a digitei e a subscrevo, encerrando o ato. De todo o exposto, dou fé. (ass.) Geraldo Magela Terra. Trasladada em seguida. Selos:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Lobo Leite - Congonhas - MG

SELO DE CONSULTA: HFF62313
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7388.2288.0716.7069

Quantidade de atos praticados: 17
Atc(s) praticado(s) por: Omar Nascimento dos Reis - Oficial de Registro Civil



Emol.: R\$ 286,81 - TFJ: R\$ 90,08 -
Valor final: R\$ 382,34 - ISS: R\$ 5,45

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Omar Nascimento dos Reis
Oficial

